



Prefeitura Municipal de Santa Cruz

LEI Nº 41/94-GM, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suple-  
mentar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ''  
abrir o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e  
Quinhentos Reais), destinados a reforço de dotação dos objetos e elemen-  
tos de despesas nas atividades, projetos, unidades orçamentárias e órgãos  
a seguir:

4.0 - <u>DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL</u>		
4.2 - <u>DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA</u>		
04131112.02-Manter as Ativ. da Div. de Agropecuária .....	R\$	4.500,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos .....	R\$	4.500,00
Total .....		R\$ 4.500,00

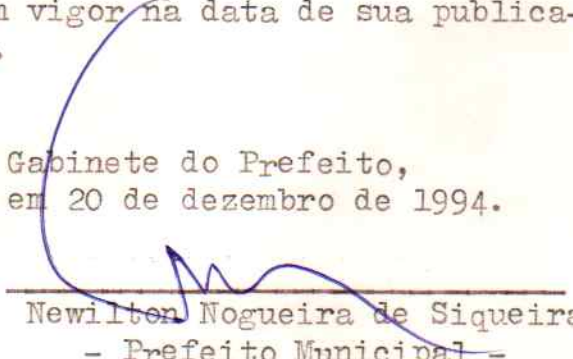
Art. 2º - O atendimento das despesas decorrentes da suple-  
mentação de que trata o Art. 1º desta Lei, correrão por conta do seguinte  
recursos:

I - Anulação parcial de dotação dos objetos e elementos de  
despesas nas atividades, projetos, unidades orçamentárias e órgãos a se-  
guir:

5.0 - <u>DEPARTAMENTO DE DUCACÃO, CULT. E ESPORTES</u>		
5.2 - <u>DIVISÃO MUNICIPAL DE ENSINO</u>		
4.1.1.0-Obras e Instalações .....	R\$	3.000,00
08421881.02-Ampliação e Construção de Quadras Esportivas..	R\$	3.000,00
6.0 - <u>DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA</u>		
6.4 - <u>DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL</u>		
16885342.04-Manter as Ativ. da Div. Rodoviária Municipal .	R\$	1.500,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.500,00
Total .....		R\$ 4.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-  
ção revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,  
em 20 de dezembro de 1994.

  
Newilton Nogueira de Siqueira  
- Prefeito Municipal -